

Entre 26 de maio e 18 de junho de 2025



Demonstração de Interesse (DI) 1/DI/2025

Celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas sociais típicas e atípicas consideradas prioritárias.

Nos termos do n.º 4 da Norma III do Aviso aprovado pelo **Despacho n.º 4368/2025, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 69 de 8 de abril de 2025**, cabe ao Instituto da Segurança Social, I. P., divulgar no sítio da Internet da Segurança Social, os termos da formalização dos pedidos de **Demonstração de Interesse ao PROCOOP de 2025** para celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas típicas e atípicas consideradas prioritárias, designadamente:

1. Respostas típicas:

1.1. Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades Preservação Familiar, Reunificação Familiar e Ponto de Encontro Familiar, com uma dotação de 4.950.000 euros;

1.2. Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), nas modalidades Atendimento e Acompanhamento Social e Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Sociais, com uma dotação de 1.000.000 euros.

2. Respostas atípicas:

2.1. Casa de Abrigo, com uma dotação de 500.000 euros;

2.2. Centro de Alojamento Temporário, com uma dotação de 380.000 euros.

A dotação orçamental totaliza o montante de **6.830.000 euros**.

Os pedidos são efetuados através de formulário disponível na Segurança Social Direta, que ficará disponível **a partir de 26 de maio de 2025**.

O manual de apoio à submissão dos pedidos será oportunamente disponibilizado.

Mantém-se disponível, na página da Segurança Social Direta, os formulários para **submissão de pedidos de celebração ou revisão de acordos de cooperação isentos de candidatura ao PROCOOP**, relativamente a:

- I. As respostas sociais elegíveis financiadas pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES);

- II. As respostas sociais financiadas pelos Programas Operacionais Regionais, no âmbito do Domínio Temático da Inclusão Social e Emprego, com parecer de prioridade social favorável;
- III. As respostas sociais financiadas pelo PRR, no âmbito da medida C03-i01-m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais;
- IV. As respostas sociais cuja identificação da necessidade seja urgente e prioritária face às especificidades da resposta ou à sinalização dos utentes, nas quais se inserem as Creches.

Para a obtenção de informações, bem como da legislação relativa ao PROCOOP, pode ser consultado o separador **“Ação Social > Entidades do setor social, público e lucrativo > Acordos e protocolos de cooperação > Documentação de apoio”**.